



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

ATA

Objeto: Locação de Sistema de informática **GEDOC** (Gerenciador eletrônico de Documentos) destinado ao gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos administrativos, com devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital.

Órgão solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Justificativa da necessidade de contratação:

Justifica-se a contratação para que sejam atendidas as necessidades do município com relação ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Contratos, Certidões, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei / Leis, Protocolo, Portarias, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Lei Orgânica, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital; hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias no Servidor Web da CONTRATADA, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet www.pinhazinho.sc.gov.br e manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos itens listados.

Justificativa pela contratação:

Trata-se de empresa dedicada exclusivamente ao desenvolvimento de soluções para o gerenciamento de procedimentos burocráticos das administrações públicas, fornecendo soluções eficientes e inovadoras para gestão pública municipal, otimizando a confecção, guarda, pesquisa e manuseio dos atos administrativos.

Justificativa do Preço:

Justifica-se o preço acordado com base nos preços de mercado conforme pesquisa efetuada em outros municípios da região (documento anexo).

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Fundamentação Legal: artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Contratado: INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME

Valor: R\$ 4.078,68 (Quatro mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Condições de pagamento: R\$ 339,89 Mensal

Prazo de Execução: 12 meses



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Dotação Orçamentária: 03.01.2.005.3.3.90.39.11.00.00.00 (019/2017)

Vigência: retroativa a 02/01/2017 a 31/12/2017

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:

- ✓ Pesquisa de Preço;
- ✓ Solicitação de Serviços
- ✓ Solicitação de Abertura de Licitação/dispensa;
- ✓ Parecer Contábil;
- ✓ Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- ✓ Parecer Jurídico;
- ✓ Termo de Homologação;
- ✓ Autorização de Fornecimento;
- ✓ Contrato administrativo nº 002/2017;
- ✓ Contrato Social;
- ✓ CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal;
- ✓ Certidão Negativa Estadual;
- ✓ Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Certidão Negativa do FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Publicação (*Mural Público e Web*).

Pinhalzinho, SC, 20 de Janeiro de 2017.

Sérgio Mazonetto
Secretário de Administração e Planejamento

Ratifico nos termos da presente Ata.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal